



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 4937/2019**

Ementa

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.927, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

**06/11/2019**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei Ordinária nº 257/2019](#) - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI Nº 4.937, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Altera a Lei Municipal nº 4.927, de 16 de outubro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados à implantação de Sistema de Monitoramento dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.354/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.927, de 16 de outubro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à implantação de Sistema de Monitoramento, conforme a seguinte classificação orçamentária:*

02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
619	23.695.0015.2567.0000		Implantação de Sistema de Monitoramento	50.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR.: 0 02 00	
	01		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 003		Convenio DADE		

**Art. 2º...**”

**Art. 2º** Os demais artigos da Lei nº 4.927, de 16 de outubro de 2019, permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,  
em 06 de novembro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

